



CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES
CASA SENADOR NILO COELHO

Lido em 22/09/2023
Assinado

APROVADO
08 X 02
Data 22/09/2023
Presidente

Emenda Modificativa N.º 001/2023.

EMENTA: Modifica a redação do Artigo 4º, do Projeto de Lei N.º 025/2023, de autoria do Poder Executivo.

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA OBRA E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições, submete à apreciação do Plenário a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei N.º 025/2023, de autoria do Poder Executivo:

I – Fica alterada a redação do Artigo 4º, do Projeto de Lei N.º 025/2023, que passa à vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º. Fica autorizada a Chefe do Poder Executivo Municipal abrir crédito especial junto ao Orçamento Público Municipal, na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para viabilizar o cumprimento das obrigações tratadas nesta Lei, com a seguinte rubrica:

2 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1153 10 122 0012 2112 0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
– Gestão FMS
3.1.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEERAIS-VINCULADOS
605 000 pisos salariais profissionais
Valor R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).”

I – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais disposições.

Sala das Sessões, em 20 de Setembro de 2023.

JERÔNIMO CÍCERO DAMASCENO

Relator

MÁRIA DA PAZ COELHO CAVALCANTI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DORMENTES
CASA SENADOR NILO COELHO

JUSTIFICATIVA

A necessidade de aprovação desta emenda é para que se possa cumprir com as determinações da Lei Federal N.º 4.320/64, e ainda assim tem por base o entendimento exposto no parecer atribuído por esta Comissão ao Projeto de Lei N.º 025/2023.